

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 107/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2021

Registro de Preços n.º 014/2021

Tipo: Menor preço, por Lote

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 20 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a Senhora Genilde Matos Maia, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 236.434.203-15, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n.º 014/2021**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado aos licitantes, doravante designados **FORNECEDORES**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DADOS DA EMPRESA:

<b>EMPRESA: A M BORGES SONORIZACOES LTDA</b>	
<b>CNPJ: 19.738.474/0001-63</b>	<b>FONE: (98) 8151-5664</b>
<b>END.: R CINQUENTA E SETE - A, 23 - A, QUADRA 49, CEP: 65.074-497, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: ALESSIO MELO BORGES</b>	
<b>CPF N.º 603.511.863-10</b>	
<b>RG N.º 0368508320099</b>	

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>EMPRESA: C. H. M LOPES EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 26.979.842/0001-20</b>	<b>FONE: (98) 8835-4020</b>
<b>END.: R RIO BANCO, 424, LETRA A, CEP: 65.180-000, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS - MA</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: CLESIO HENRIQUE MORAIS LOPES</b>	
CPF N.º 688.301.303-20	
RG N.º 000036374995-0	

<b>EMPRESA: T A DA S LOPES EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 10.794.128/0001-28</b>	<b>FONE: (98) 9135-7096</b>
<b>END.: R SETE, N° 15, CEP: 65.065-687, IPEM TURU, SAO LUIS - MA</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES</b>	
CPF N.º 958444573-15	
RG N.º 000101022598-4	

**1. DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

<b>EMPRESA VENCEDORA: A M BORGES SONORIZACOES LTDA</b>					
<b>LOTE I - PRODUÇÃO MUSICAL E ARTISTICA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENAME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado.	Horas	20	R\$ 1.604,84	R\$ 32.096,80
2	Show de Banda Musical de RENAME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado.	Horas	15	R\$ 7.617,32	R\$ 114.259,80
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado.	Horas	15	R\$ 22.037,44	R\$ 330.561,60
4	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SÓ MECÂNICO montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Horas	10	R\$ 4.498,06	R\$ 44.980,60

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	Danças Regionais e Grupos FolclóricosA exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Horas	20	R\$ 395,56	R\$ 7.911,20
179					R\$ 529.810,00

**EMPRESA VENCEDORA: C.H.M LOPES EIRELI****LOTE II - DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte.- Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica.	Diária	15	R\$ 4.082,98	R\$ 61.244,70
2	Sistema de Palco de Grande Porte Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20	R\$ 5.890,87	R\$ 117.817,40
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO:Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista.	DIÁRIA	20	R\$ 2.315,72	R\$ 46.314,40
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista.	DIÁRIA	15	R\$ 10.057,49	R\$ 150.862,35
5	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	DIÁRIA	20	R\$ 1.767,26	R\$ 35.345,20
6	OUTEDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade.	DIARIA	10	R\$ 223,45	R\$ 2.234,50
8	Camarote medindo 12x12 no minimo	und	5	R\$ 8.836,29	R\$ 44.181,45
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 458.000,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: A M BORGES SONORIZACOES LTDA****LOTE III - DA INFRAESTRUTURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material	Unidade	130	R\$ 179,00	R\$ 23.270,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efb64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.				
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO-Do tipo classe ABC 6kg.	Diária	40	R\$ 206,75	R\$ 8.270,00
3	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	Metro Linear	3.000	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
4	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	Metro Linear	3.000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.830,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: T A DAS LOPES EIRELI****LOTE IV - DOS RECURSOS HUMANOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	240	R\$ 84,72	R\$ 20.332,80
2	Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência.	DIARIA	80	R\$ 266,13	R\$ 21.290,40
3	Brigadista de Incêndio. Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	Diária de 8hs	30	R\$ 193,71	R\$ 5.811,30
4	Serviço de Áudio volante Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts	DIÁRIA	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
5	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	DIARIA	500	R\$ 94,51	R\$ 47.255,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.000,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: A M BORGES SONORIZACOES LTDA****LOTE V - DA DECORAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	20	R\$ 4.043,72	R\$ 80.874,40

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bde3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A x L). - Confeção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro.	UND	1	R\$ 35.265,00	R\$ 35.265,00
3	Decoração de Carnaval 1 - Confeção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	UND	1	R\$ 42.304,10	R\$ 42.304,10
4	Decoração de Carnaval 2 - Confeção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombino, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	UND	1	R\$ 28.212,00	R\$ 28.212,00
5	Decoração referente as festas natalinas contendo: 10 lâmpadas de led, 5.000 ( cinco mil) metro de mangueiras de led, 20 sinos, 10 trenô, 3 ( três ) árvores de natal e 01 presépio.	UND	1	R\$ 24.685,50	R\$ 24.685,50
6	Decoração referente a festa de réveillon contendo:	UND	1	R\$ 21.159,00	R\$ 21.159,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 232.500,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: T A DAS LOPES EIRELI****LOTE VI - DA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral em galão de 20 litros.	UND	500	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00
2	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade.	UND	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
3	Café: Disponibilização de café em garrafas de 2lt, servido em xícaras de louça, açúcar e adoçante, durante todo o período do evento.	Garrafa	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.800,00</b>

**EMPRESA VENCEDORA: A M BORGES SONORIZACOES LTDA****LOTE VII - DOS ITENS DIVERSOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bombas de 2.5"plg rojão c/ efeitos especiais.	UND	120	R\$ 173,01	R\$ 20.761,20
2	Kit c/ 25 tubos de 2.5"plg tridimensional totalizando (75 bombas)	Kit	1	R\$ 857,93	R\$ 857,93

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bde3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Kit c/25 tubos de 2.5"plg ouro hdplus,	Kit	2	R\$ 359,74	R\$ 719,48
4	Morteiros de 3"plg c/vários efeitos	UND	36	R\$ 260,09	R\$ 9.363,24
5	Morteiros de 4"plg c/efeitos especiais	UND	18	R\$ 222,96	R\$ 4.013,28
6	Morteiros de 5"plg efeitos variados	UND	5	R\$ 224,01	R\$ 1.120,05
7	Torta titanic c/119 tubos c/efeitos especiais.	UND	1	R\$ 992,81	R\$ 992,81
8	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	UND	1	R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12
9	Girândola 1080 tiros	UND	1	R\$ 1.043,22	R\$ 1.043,22
10	Morteiro de 6"plg surpresa	UND	5	R\$ 223,65	R\$ 1.118,25
11	Morteiro de 08 "plg surpresa	UND	5	R\$ 244,72	R\$ 1.223,60
12	Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte - Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada.	Caixa	100	R\$ 138,45	R\$ 13.845,00
13	Locação de BrinquedoPula-Pula, com monitor em tempo integral.	Diária de 8h	10	R\$ 712,61	R\$ 7.126,10
14	Divulgação do evento em carro de som 10h e rádio e rádio local 20 inserções de 30 segundos	Horas	30	R\$ 107,92	R\$ 3.237,60
15	Telão tamanho 3/6 projetores de 7000 lumens resolução máxima WUXGA 1080P HDMI, HDBASET** e HD/SG-SDI** 6 lentes opcionais motorizadas.	DIARIA	8	R\$ 1.437,64	R\$ 11.501,12
16	Locação de tendas 5x5 m	diaria	30	R\$ 568,00	R\$ 17.040,00
17	Locação de tendas 10x10 m	diaria	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
18	locação de cadeiras de plastico sem braço	und	2000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00
19	capas em tecido branco para cadeiras de plastico sem braço	und	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
20	mesa de plastico tamanho para 4 cadeiras	und	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
21	toalha de mesa tamanho para 4 cadeiras	und	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 142.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.540.740,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9b9b3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



#### 4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 017/2021**.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 017/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

#### 6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

#### 8. DAS PENALIDADES

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9b9b3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**11.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

**13.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 017/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

**14.2.** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Cururupu - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Cururupu/MA, 18 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GENILDE MATOS MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

A M BORGES SONORIZACOES LTDA

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

---

1. H. M LOPES EIRELI

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

---

T A DA S LOPES EIRELI

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 121/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021

Registro de Preços nº 017/2021

Tipo: Maior Desconto por item.

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa localizada no Município de Cururupu para o Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades do Município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos vinte dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, situada à Rua Getúlio Vargas, Nº 20 - Centro, neste ato representada pela Secretária de Fazenda, Planejamento e Administração, a Senhora Genilde Matos Maia, brasileira, inscrita no RG sob o Nº 036415012008-5 SSP-MA e CPF (MF) sob n.º 236.434.203-15, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 017/2021**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Localizada no Município de Cururupu para o **Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades do Município**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA: POSTO DYSTTACK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

**CNPJ: 41.763.522/0001-22 FONE: (98) 8412-2162**

**END.: EST MA 06, nº 1, LETRA C, CEP: 65.268-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICIPIO: CURURUPU - MA**

**RESPONSÁVEL LEGAL: DAVI BRUNO MONTEIRO GOMES**

**CPF Nº 617.370.883-39**

**RG Nº 051395702014-0**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



• - **DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Localizada no Município de Cururupu para o **Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades do Município**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

- - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas
- - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente
- - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO /Descontos REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	LITRO	QUANT	P. BASE (DE ACORDO COM A ANP)	V. TOTAL	DESCONTO %	PREÇO DO LITRO COM DESCONTO (R\$)	TOTAL COM O DESCONTO (R\$)
1	Combustível automotivo do tipo gasolina comum em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP	Litro	205.772	5,662	R\$ 1.165.081,06	0,90%	5,61	R\$ 1.154.380,92
3	Combustível automotivo do tipo diesel comum em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP	Litro	232.464	4,594	R\$ 1.067.939,62	0,90%	4,55	R\$ 1.057.711,20

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	Combustível automotivo do tipo diesel S-10 em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP	Litro	282.399	4,577	R\$ 1.292.540,22	0,90%	4,53	R\$ 1.279.267,47
<b>TOTAL</b>					R\$ 3.525.560,90			R\$ 3.491.359,59

- O fornecimento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço dos combustíveis do mês de fornecimento, apresentando foto do valor em bomba do referido posto.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de
- - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente ou no prazo máximo de 24 horas após a emissão da OF enviada pelo Responsável pelo Setor de Compras do Município.

#### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- - Contraprestação mensal, a medida do
- - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

- - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**
- - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

- - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de
- - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra
- - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma d

- - **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

- - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
  - - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
  - - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais

- **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 666/93.

- **- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 883/94.
- - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

• - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de

• - **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

- - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de

• - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)
- - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se
- - Fica eleito o foro da Comarca de Cururupu-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente
- - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Cururupu/MA, 20 de outubro de 2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bde3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GENILDE MATOS MAIA

SECRETÁRIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

POSTO DYSTTACK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3608127dc4efbf64f271405c73e9bded3704ddf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

